



DECRETO Nº 519 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.161

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$11.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				11.580,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
57	04.123.0002.2006.0000	Supervisão e Coordenação Superior		11.580,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
53	04.123.0002.2006.0000	Supervisão e Coordenação Superior		-11.580,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Anulação (-) **-11.580,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30